



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

RELATÓRIO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO PARA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DA UFS.

A referida licitação teve como interessado o Diretor do Departamento de Obras e Fiscalização da UFS – DOD/UFS, através do Memorando Eletrônico nº. 632015 - DOFIS, datado de 07 de dezembro de 2015, que gerou o processo nº. 23113.021310/2015-81.

O primeiro aviso de edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 24, datado de 04/02/2016 (fls. 108). Após a análise de alguns esclarecimentos acerca do impacto que a Lei nº 13.161/2015 poderia causar no valor estimado da planilha orçamentária do edital em conteúdo, o DOFIS decidiu pela atualização da planilha orçamentária, conforme explicado às fls. 162.

O aviso de suspensão do certame para correção das planilhas foi publicado no DOU nº 46, datado de 09/03/2016 (fls. 145). O aviso de reabertura de prazo, após a alteração do edital, foi divulgado tanto no DOU nº. 60, datado de 30/03/2016, com data de realização do certame agendada para o dia 02/05/2016, 10h (fls. 234), como na imprensa local (fls. 232).

Em sessão realizada no dia 02 de maio de 2016, às dez horas, na sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação – CPCFJL reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0333 de 15.03.2016 – GR (fls. 235/236), para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência n.º 002/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para realização da obra de Reforma da Praça do Campus São Cristóvão para a construção do Memorial da Democracia da Universidade Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

de Sergipe, localizada no Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital.

Cinco empresas compareceram, tempestivamente, à abertura do certame: **01.** ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 10.672.793/0001-49, representante por procuração, senhor Gerbes Barbosa Gomes, CPF n. 041.263.855-09; **02.** TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32; representante senhor Victor Campos Ferreira, CPF n. 042.563.255-57; **03.** RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90; representante sócio senhora Vivianne Menezes Barreto; CPF n. 336.385.195-20; **04.** NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 23.997.164/0001-30; representante sócio senhor José Cleiber de Sousa Rolim, CPF n. 011.946.031-90 e **05.** SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, representante por procuração senhor Livio Nascimento Santos, CPF n. 575.708.095-72.

Foi consultado o SICAF (fls. 265, 353, 404, 468 e 518). A consulta constatou a regularidade das cinco empresas quanto à documentação fiscal. A consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal (fls. 267, 354, 405, 469 e 519) não encontrou registro de sanção ou impedimentos para o CNPJ das cinco empresas. A consulta à Certidão de Débitos Trabalhista (fls. 268, 355, 406, 470 e 520) constatou que o CNPJ das cinco empresas estava regular, não possuíam débitos trabalhistas. Contatou-se, também, que as cinco empresas possuíam Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (fls. 269, 356, 407, 471 e 521).

Abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram submetidos à análise técnica do DOFIS (fl. 726). Com base no parecer técnico, foi lavrada Ata de Resultado de Habilitação (fls. 735/739), considerando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

a) HABILITADAS as empresas TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32; RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90 e SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50;

b) INABILITADAS as empresas: ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 10.672.793/0001-49, por não comprovação da capacidade técnica profissional nos termos do subitem 5.9.7 c/c ANEXO II, item 3, e também, pela não apresentação do índice de liquidez seca, nos termos da alínea “c”, do ANEXO III, item 3 do edital; e NABLA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 23.997.164/0001-30, por não demonstrar os índices financeiros, nem a Capacidade Financeira Absoluta (CFAT) e nem o índice de Capacidade de Contratação (ICC) exigidos para comprovar a qualificação Econômico-Financeira, conforme exigência do subitem 5.9.19 c/c ANEXO III, alínea “d” e item 1 da demonstração do CFAT.

O resultado de Habilitação foi publicado no DOU nº 96, datado de 20/08/2016 (fls. 740), comunicado a todos os interessados (fls. 741) e divulgado no portal da Comissão, disponível em: < <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/18393>>.

O prazo recursal da habilitação, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, vigorou de 23 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016, considerando o feriado oficial de Corpus Christi em 26/05/2016, designando-se o dia 02/06/2016, 9h, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços.

Não houve interposição de recurso ao resultado proferido. Sendo assim, no dia e hora designados compareceram à sessão os representantes das empresas TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI e SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, que constataram a inviolabilidade do lacre das propostas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

Abertos os envelopes de proposta das três empresas habilitadas, foram lidos os preços, que obedeceram à seguinte ordem de vantajosidade, considerando o valor orçado pela Universidade no montante global de R\$ 2.049.621,74 (dois milhões quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos): 1º - SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, com o valor de **R\$ 1.819.722,38 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**; 2º - TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32, com o valor de **R\$ 1.834.549,02 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos)** e 3º - RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de **R\$ 1.935.506,62 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

Assim, considerando o item 9.1 do edital, as propostas foram encaminhadas ao DOFIS/UPS para análise criteriosa das planilhas orçamentárias. A análise técnica do DOFIS (fls. 1.191/1.199) e o parecer da Comissão de Licitação, conforme lavrado em Ata datada de 08/08/2016 (fls. 1.200/1.204) decidiu considerar:

a) CLASSIFICADAS as empresas 1º - SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, com o valor de **R\$ 1.819.722,38 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**; 2º - TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32, com o valor de **R\$ 1.834.549,02 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**.

b) DESCLASSIFICADA a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de **R\$ 1.935.506,62 (um milhão novecentos e trinta e cinco**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos), por apresentar composição de BDI com aplicação de alíquota percentual de ISS de 5% divergindo do valor percentual de ISS de 3,00% do Município de São Cristóvão, local da prestação dos serviços.

O resultado de julgamento das propostas foi publicado no Diário Oficial nº. 152, datado de 09/08/2016 (fl. 1.205), comunicado diretamente a todos os licitantes (fl. 1.206) e divulgado no Portal da Comissão.

No dia 15/08/2016 a 2016 a empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90 apresentou recurso administrativo (fls. 1207/1343) contra a decisão da Comissão de Licitação que a julgou desclassificada no certame e contra a classificação das empresas concorrentes TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32 e SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50. A interposição do recurso foi comunicada a todos os licitantes (fl. 1344), conforme estabelecido no Art. 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, não tendo sido registrada nenhuma Contrarrazão.

A apreciação do recurso pelo DOFIS (fl. 1.345-verso), pela Procuradoria Federal junto à UFS (fls. 1.346/1.353), e Comissão de Licitação (fls. 1.354/1.370) decidiu DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente RATIFICADO pelo Magnífico Reitor da UFS (fls. 1.371).

A decisão da Comissão de Licitação foi comunicada a todos os interessados (fls. 1.372) e ensejou a alteração do resultado de classificação, sendo CLASSIFICADAS as empresas 1º - SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, com o valor de **R\$ 1.819.722,38 (um milhão oitocentos e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**; 2º - TAVARES MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 13.351.218/0001-32, com o valor de **R\$ 1.834.549,02 (um milhão oitocentos e trinta e quatro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com



mil quinhentos e quarenta e nove reais e dois centavos); e 3º - RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, com o valor de R\$ 1.935.506,62 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

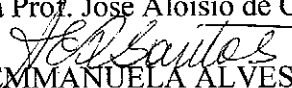
A alteração do resultado de julgamento foi publicada no DOU nº. 167, em 30 de agosto de 2016 (fls. 1.373). Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade e do justo preço, portanto, respeitadas as leis que regem a matéria e os princípios norteadores da presente licitação.

Desta feita submetemos o relatório final desta Comissão de Licitação para a Deliberação do Magnífico Reitor da UFS, autoridade competente para Homologar e Adjudicar o resultado de Classificação da Concorrência Pública nº. 002/2016.

Atas, Resultados, Avisos, Esclarecimentos, Recurso Administrativo e Relatório Final disponíveis em: < <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/18393>>.

É o nosso relatório, S.M.J,

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de agosto de 2016.


 AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
 (Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150)


 ENG. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
 Membro – SIAPE 2626303


 ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
 Membro – SIAPE 1567371


 AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Membro- SIAPE Nº 1104335